

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 156 - DE 7 DE FEVEREIRO DE 1973

EMENTA: - Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 7 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

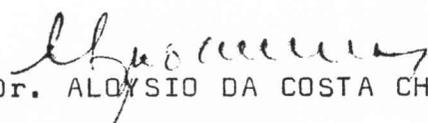
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS CRUZEIROS), referente ao pagamento de horas extraordinárias à funcionária LUIZA TEREZINHA VIDAL DALMÁCIO, lotada nesta Reitoria, de conformidade com as especificações constantes do Processo nº 001741/73.

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de fevereiro de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário